



## LEI N°. 613/2012

Dispõe sobre Autorização para o Executivo Municipal Firmar Termo de Compromisso com o Município de Conquista D'Oeste e dá outras providências.

**Eu, VALMIR LUIZ MORETO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Termo de Compromisso com o Município de Conquista D'Oeste, para fornecimento de Serviços de Saúde entre si, através de equipamentos pertencentes a ambos Municípios.

Art. 2°. Os Serviços de Saúde objeto do referido Termo de Compromisso, diz respeito ao fornecimento por parte de cada Município dos seguintes serviços:

### **Município executor Procedimentos Quantidades Município Encaminha**

Nova Lacerda Ultrassonografia 30 por mês Conquista D'Oeste

Conquista D'Oeste RX 120 por mês Nova Lacerda.

Art. 3°. Na execução do referido Termo de Compromisso, fica O Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com despesas de materiais relacionadas ao serviço de Raio X, como Revelador Automático, Fixador Automático e Filme Radiográfico, marca Kodak, Fugi, ou outro igual ou superior.

Art. 4°. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas com recursos próprios do Orçamento vigente do Município.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em  
28 de Maio de 2012.



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**

“Administrando Com o Povo”



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
“Administrando Com o Povo”